



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTOTIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo Nº 008/2026 - PMFP

Inexigibilidade Nº 005/2026

Considerando o exposto pelo Procurador Geral da Prefeitura Municipal, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recebimento, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos Classe II, em aterro sanitário devidamente licenciado, visando atender à demanda do Município de Floresta do Piauí/PI, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP, no Termo de Referência – TR/Projeto Básico e proposta apresentada.

CONTRATADA: VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.278.136/0001-07, situada na Av. Alberto Leal Nunes, nº 592 – Centro - Regeneração-PI - CEP: 64.490-000, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. CARLOS ANDRÉ MONTEIRO MOREIRA RAMOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.223.384 SSP-PI e CPF/MF sob o nº 517.033.783-34.

VALOR: Pela execução do objeto deste contrato, consistente na prestação de serviços de recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos classe II em aterro sanitário devidamente licenciado, o Município pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ 216,92 (duzentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos) por tonelada, para um quantitativo estimado de 72,90 (setenta e duas vírgula noventa) toneladas mensais.

O valor mensal estimado da contratação corresponde a R\$ 15.813,34 (quinze mil, oitocentos e treze reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor global anual de R\$ 189.760,07 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e sete centavos).

Encaminhe-se à Equipe Permanente de Planejamento de Contratação para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação e Extrato, na forma prevista no art. 94 da Lei Nº 14.133, de 2021.

Floresta do Piauí/PI, 02 de março de 2026.

CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

FLORESTA DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa Oficial Eletrônica - DOEM - ANO II - 05 DE MARÇO DE 2026 - NÚMERO 037

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto

Pág. 001

Outros

Pág. 003

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferrelra

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA

CPF: 74806653349

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=47280695000176/OU=AC SyngularID

Multipia/CN=CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA:74806653349

2026-03-05T13:34:58-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo Nº 008/2026 - PMFP
Inexigibilidade Nº 005/2026

Considerando o exposto pelo Procurador Geral da Prefeitura Municipal, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recebimento, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos Classe II, em aterro sanitário devidamente licenciado, visando atender à demanda do Município de Floresta do Piauí/PI, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP, no Termo de Referência – TR/Projeto Básico e proposta apresentada.

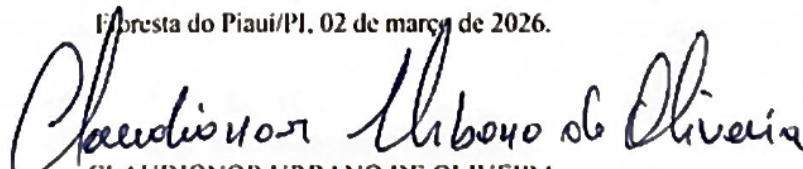
CONTRATADA: VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.278.136/0001-07, situada na Av. Alberto Leal Nunes, nº 592 – Centro - Regeneração-PI - CEP: 64.490-000, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. CARLOS ANDRÉ MONTEIRO MOREIRA RAMOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.223.384 SSP-PI e CPF/MF sob o nº 517.033.783-34.

VALOR: Pela execução do objeto deste contrato, consistente na prestação de serviços de recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos classe II em aterro sanitário devidamente licenciado, o Município pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ 216,92 (duzentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos) por tonelada, para um quantitativo estimado de 72,90 (setenta e duas vírgula noventa) toneladas mensais.

O valor mensal estimado da contratação corresponde a R\$ 15.813,34 (quinze mil, oitocentos e treze reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor global anual de R\$ 189.760,07 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e sete centavos).

Encaminhe-se à Equipe Permanente de Planejamento de Contratação para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação e Extrato, na forma prevista no art. 94 da Lei Nº 14.133, de 2021.

Floresta do Piauí/PI, 02 de março de 2026.


CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal